

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: pmsantaclara.executivo@hotmail.com, pmsc.executivo@hotmail.com



DECRETO Nº. 1.399/2015, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

Regulamenta Lei nº. 1274/2015.

CLAUDIOMAR FURONI SANCHES, Prefeito Municipal de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica a Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste, autorizado a suplementar a importância de até R\$ 515.342,00 (quinhentos e quinze mil, trezentos e quarenta dois reais), destinado a Suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

01.02.01 – Departamento de Administração

Ficha 11

04.122.0004 – 2002 – 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 103.000,00

Ficha 12

04.122.0004 – 2002 – 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 5,350,00

01.03.02 – Setor de Tesouraria e Cadastro

Ficha 29

04.129.0005 – 2003 – 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 4.810,00

Ficha 43

08.244.0006 – 2004 – 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 50.525,00

Ficha 44

08.244.0006 – 2004 – 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 5.225,00

01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde

Ficha 67

10.301.0007-2007 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 101.000,00

Ficha 69

10.301.0007-2007 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 21.787,00

Ficha 85

10.301.0007-2008– 3.1.90.1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 8.531,00

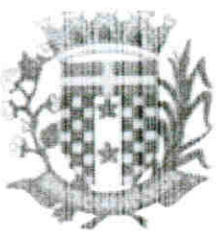
Ficha 86

10.301.0007 – 2008 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 534,00

01.06.01 – Ensino Fundamental

Ficha 100

12.361.0008-2009 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 41.573,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: pmsantaclara.executivo@hotmail.com, pmsc.executivo@hotmail.com



Ficha 102

12.361.0008-2009 – 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 6.261,00

01.06.02 – Ensino Infantil

Ficha 113

12.365.0008-2010 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 25.122,00

Ficha 114

12.365.0008-2010 – 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 4.692,00

01.06.03 – Fundeb

Ficha 119

12.361.0008-2011 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 26.080,00

Ficha 120

12.361.0008-2011 – 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 5.010,00

01.07.01 – Serviços Urbanos

Ficha 143

15.452.0009.2014 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 98.515,00

Ficha 144

15.452.0009.2014 – 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 7.327,00

Artigo 2º - As despesas previstas no artigo 1º serão cobertas com as reduções parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

01.01.01 – Gabinete do Prefeito

Ficha 04

04.122.0003 – 2001 – 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 17.000,00

Ficha 05

04.122.0003 – 2001 – 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 5.000,00

01.02.01 – Departamento de Administração

Ficha 07

04.122.0004 – 1004 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 12.000,00

01.04.01 – Gabinete do Secretário de Assistência Social.

Ficha 35

08.241.0006 – 2005 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

Ficha 37

08.241.0006 – 2005 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

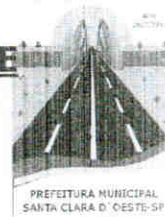
Ficha 47

08.244.0006 – 2004 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: pmsantaclara.executivo@hotmail.com, pmsc.executivo@hotmail.com



Ficha 51

08.244.0006 - 2004 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 7.000,00

01.05.01 - Fundo Municipal de Saúde

Ficha 73

10.301.0007-2007 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

Ficha 76

10.301.0007-2007 - 3.3.90.32.00 - Material, bem ou Serviço para Distribuição.....R\$ 15.000,00

Ficha 78

10.301.0007-2007 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

01.06.01 - Ensino Fundamental

Ficha 104

12.361.0008-2009 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

Ficha 106

12.361.0008-2009 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

01.06.02 - Ensino Infantil

Ficha 116

12.365.0008-2010 - 3.3.90.30.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

01.06.03 - Fundeb

Ficha 121

12.361.0008-2011 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

01.06.06 - Merenda Escolar

Ficha 133

12.306.0008.2013 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 60.000,00

01.07.01 - Serviços Urbanos

Ficha 145

15.452.0009.2014 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 25.000,00

01.08.01 - Agricultura e Abastecimento

Ficha 161

20.601.0010.2016 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 90.000,00

Ficha 163

20.601.0010.2016 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00

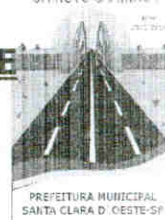
01.09.01 - Departamento Municipal de Estradas e Rodagens

Ficha 170



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

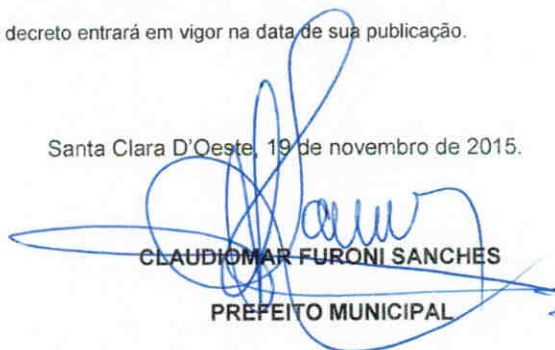
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: pmsantaclara.executivo@hotmail.com, pmssc.executivo@hotmail.com



26.782.0011.2017 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....	R\$ 30.000,00
Ficha 172	
26.782.0011.2017 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 15.000,00
01.10.01 - Departamento Municipal de Turismo e Cultura	
Ficha 175	
13.392.0012.1027 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....	R\$ 15.000,00
01.11.01 - Departamento Municipal de Esporte e Recreação	
Ficha 188	
27.812.0013.2019 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....	R\$ 15.000,00
Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal 4.320/64.....	R\$. 69.342,00

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Clara D'Oeste, 19 de novembro de 2015.


CLAUDIOMAR FURONI SANCHES
PRÉFÉITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 78 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.


SÉRGIO CARRILHO DA SILVA
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO